

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste

CNPJ nº 61.699.567/0015-98



Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr.** - Presidente da S.P.D.M.

Relatório da Administração - Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Sócios. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no art. 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012 e as respectivas Demonstrações Contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste**, elaboradas na forma da Legislação vigente. A SPDM, da qual nossa Entidade faz parte, é uma Associação Civil sem fins lucrativos fundada em 26/06/1933 e tem, hoje, como principais objetivos desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e ambulatória a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião; promover ações e prestar serviços de saúde, inclusive ao sistema único de saúde, e assistência social, gratuitamente ou não, de atenção às necessidades da criança, adolescente e da família; desenvolver o ensino e a pesquisa na área das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, bem como contri-

buindo para a qualificação profissional. A SPDM é uma empresa filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Atualmente a SPDM é constituída por hospitais e centros de assistência regularmente constituídos. Conforme estatuto, a SPDM é administrada pela Assembleia Geral, Conselho Administrativo, Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, Conselho Gestor do Hospital São Paulo e Conselho Fiscal. As unidades da SPDM estão distribuídas em 03 Superintendências a do Hospital São Paulo, a do PAIS (Programa de Atenção Integral à Saúde) e a das Instituições Afiliadas. Nossa unidade integra as Instituições afiliadas da qual fazem parte ainda: Hospital Municipal Vereador José Storopoli (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, o Hospital Brigadeiro, o Hospital e Maternidade Dr. Odello

Leão Carneiro de Uberlândia e o Hospital Nove de Abril de Juruti, o Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa, as Políclínicas Municipais de Barueri, os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria e o AME Mogi de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, o Centro de Reabilitação Lucy Monteiro de S. J. Campos e a Maternidade Alice Campos Machado do Embu. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do art. 4º da Lei 12.101 de 27.11.2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para lhes prestar os esclarecimentos eventualmente necessários. São Paulo, 28.02.2013. **Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr.** - Presidente da SPDM. **Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur** - Superintendente das Instituições Afiliadas da SPDM.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais Encerrados em 31 de Dezembro (Em Reais)

	2012	2011
ATIVO		
Ativo Circulante	4.684.447,90	8.155.300,33
Caixa e Equivalente de Caixa (Nota 4.1)	2.293.403,14	3.198.684,14
Banco Conta Movimento	37.153,16	32.566,06
Aplicações Financeiras (Nota 4.2)	2.256.249,98	3.166.118,08
Clientes (Nota 4.3)	1.054.619,43	3.431.402,55
Secr. Saúde do Est. S.Paulo - CEAC Zona Leste	-	3.431.402,55
Provisão de Despesa Rescisão de Contrato	1.054.619,43	-
Outros Créditos	139.762,44	115.429,75
Adiantamentos a Fornecedores	64.316,94	29.194,74
Antecipações Salariais	979,15	611,23
Antecipação de Férias	72.086,72	79.502,55
Outros Créditos e Adiantamentos	2.379,63	6.121,23
Despesas Pagas Antecipadamente	14.822,10	20.684,54
Prêmios de Seg. e Outros a Vencer (Nota 12)	14.822,10	20.684,54
Estoques (Nota 4.4)	1.181.840,79	1.389.099,35
Ativo não Circulante	689.654,32	687.874,69
Ativo Imobiliz. - Bens de Terceiros (Nota 5)	689.654,32	687.874,69
Bens Móveis	1.063.299,14	942.601,16
Ajuste da Vida Útil Econômica	(373.644,82)	(254.726,47)
Total do Ativo	5.374.102,22	8.843.175,02
Contas de Compensação	1.063.299,14	942.601,16
Operações com Bens/Mercadorias-Terceiros	1.063.299,14	942.601,16
Bens Recebidos	1.063.299,14	942.601,16
Total das Compensações Ativas	1.063.299,14	942.601,16

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro (Em Reais)

	2012	2011
PASSIVO		
Passivo Circulante	4.584.447,90	3.055.191,90
Fornecedores	1.113.410,39	1.172.966,13
Serviços de Terceiros-Pessoa Física e Jurídica	307.700,00	262.823,08
Salários a Pagar	488.282,25	437.766,49
Contribuições a Recolher	138.950,62	115.674,31
Provisão de Férias (Nota 4.6)	799.036,76	723.351,52
Provisão de FGTS sobre Férias (Nota 4.6)	63.922,94	57.868,12
Provisão Despesa c/Quitações (Nota 4.6)	1.054.619,43	-
Impostos a Recolher	107.651,19	98.707,07
Obrigações Tributárias	32.857,81	36.364,92
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	13.678,77	8.493,46
Outras Contas a Pagar	205.331,81	141.176,80
Contratos Públicos a Realiz. (Notas 4.12 e 6.2)	259.005,93	-
Passivo não Circulante	789.654,32	787.874,69
Provisão Despesa Processos Cível (Nota 4.9)	100.000,00	100.000,00
Obrigações-Bens Móveis de Terc. (Nota 5)	1.063.299,14	942.601,16
Ajustes Vida Útil Econ.-Bens Móveis de Terc. (373.644,82)	(254.726,47)	-
Total do Passivo	5.374.102,22	3.843.066,59
Patrimônio Líquido (Nota 7)	-	5.000.108,43
Resultado do Exercício Anterior	-	2.097.771,42
Resultado de Exercícios Anteriores	-	2.031.533,78
Superávit do Exercício	-	870.803,23
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	5.374.102,22	8.843.175,02
Contas de Compensação	1.063.299,14	942.601,16
Operações com Bens/Mercadorias-Terceiros	1.063.299,14	942.601,16
Bens Recebidos	1.063.299,14	942.601,16
Total das Compensações Passivas	1.063.299,14	942.601,16

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro (Em Reais)

	2012	2011
Receitas		
Receitas Operacionais (Nota 6.1)	22.935.546,51	22.696.381,72
Secr. Saúde do Est. S.Paulo-CEAC Z. L.	22.935.546,51	22.694.990,00
Outras Receitas	-	1.391,72
Outras Receitas	3.200.432,35	3.058.678,12
Descontos Recebidos	2.294,84	1.776,94
Receitas do exercício anterior	-	2.908,07
Financeiras	244.452,89	361.731,90
Isenção usufruída-INSS Patronal	-	-
Serv. Próprios (Nota 9 a)	2.297.131,68	2.059.290,82
Isenção Usufruída Cofins (Nota 9 b)	656.552,94	632.970,39
Total das Receitas	26.135.978,86	25.755.059,84
Despesas		
Despesas Operacionais	(23.182.294,24)	(22.191.995,40)
Serviços - Pessoal Próprio	(9.783.506,58)	(8.734.315,64)
Serviços - Terc. Pessoa Física e Jurídica	(5.780.828,02)	(5.969.769,31)
Mercadorias	(7.593.549,92)	(7.457.163,01)
Tributos	(12.848,15)	(12.124,06)
Financeiras	(11.390,89)	(13.063,05)
Despesas do Exercício Anterior	(170,68)	(5.560,33)
Outras Despesas	(2.953.684,62)	(2.692.261,21)
Isenção usufruída-INSS Patronal	-	-
Serv. Próprios (Nota 9 a)	(2.297.131,68)	(2.059.290,82)
Isenção Usufruída Cofins (Nota 9 b)	(656.552,94)	(632.970,39)
Total das Despesas	26.135.978,86	24.884.256,61
Apuração do Result. do Exercício (ARE)	-	870.803,23
Apuração Res. Período - Superávit/Déficit (nota 13)	-	870.803,23

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2012 e 2011 (Em Reais)

1- Contexto Operacional: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos n.ºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. **2 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu § 4º e art. 195, § 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988. **2.1 - Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no art. 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o art. 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27.11.2009 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiada conforme filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24.07.1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2012, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram arts. da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº

1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social da Unidade: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste** - Rua Jequitinhonha, 444 - Belenzinho, São Paulo - SP, CEP 03021-040, CNPJ nº 61.699.567/0015-98. **3.2 - Normatividade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002). **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	31.12.2012	31.12.2011
Caixa e Saldos em Bancos	37.153,16	32.566,06
Aplicação Financeira de Curto Prazo	2.256.249,98	3.166.118,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.293.403,14	3.198.684,14

4.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. **4.3 - Contas à Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga de desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **4.4 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2012 é de R\$ 1.181.840,79. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC nº 1.170/09 (NBC TG 16)).

	Valores em Reais	
Tipo	31/12/2012	31/12/2011
Materiais utilizados no setor de Nutrição	2.075,88	1.158,32
Materiais utilizados no setor de Farmácia	6.629,18	6.199,43
Materiais de Almoxarifado	1.173.135,73	1.381.741,60
Total	1.181.840,79	1.389.099,35

4.5 - Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.6 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. Conforme nota explicativa 4.12 a Entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10 conforme estabeleceu o item 9 da resolução 1.409/12 e instituiu provisões para rescisões de contrato. **4.7 - Provisão de 13º Salário e En-**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em Reais)

Descrição	Nota	Superávit / (Déficit)		
		Acumulado	Do Exercício	
Saldo em 31/12/2010		(2.219.700,08)	(2.097.771,42)	(4.317.471,50)
Incorp. ao Patrim. Social	-	-	-	-
Transf. para Result. Acum.	(2.097.771,42)	2.097.771,42	-	-
Realiz. da Res. de Reaval.	-	-	-	-
Aj. de Exerc. Anteriores	188.166,30	-	-	188.166,30
Superávit/(Déficit) do Exerc.	-	(870.803,23)	-	(870.803,23)
Incorp. ao Patrim. Social	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2011		(4.129.305,20)	(870.803,23)	(5.000.108,43)
Incorp. ao Patrim. Social	-	-	-	-
Transf. para Result. Acum.	(870.803,23)	870.803,23	-	-
Realiz. da Res. de Reaval.	-	-	-	-
Aj. Exerc. Anteriores	4.11 5.000.108,43	-	-	5.000.108,43
Superávit/(Déficit) do Exerc.	-	-	-	-
Incorp. ao Patrim. Social	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2012		-	-	-

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro (Em Reais)

	2012	2011
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultados do exercício/período	-	870.803,23
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Ajuste nas contas patrimoniais	(5.000.108,43)	(188.166,30)
Variação nos ativos e passivos		
Aumento (Redução) em contas a receber	2.358.312,87	(1.612.118,58)
Aumento (Redução) em estoques	207.258,56	(272.996,45)
Aumento (Redução) em fornecedores	(14.035,12)	586.709,24
Aum. (Red.) em contas a pagar e provisões	1.543.291,12	415.574,33
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	1.779,63	74.554,00
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	(903.501,37)	(125.640,53)
Fluxos de caixa nas atividades de investimento		
(-) Adição de Bens de Terceiros	(1.779,63)	(74.554,00)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(1.779,63)	(74.554,00)
Aumento (Redução) nas disponibilidades	(905.281,00)	(200.194,53)
No início do período	3.198.684,14	3.398.878,67
No final do período	2.293.403,14	3.198.6

liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.9 - Contingências:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15.09.2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2012 era tida como provável, foi constituída a provisão nas contas de passivo. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2012, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 80.000,00.

Valores em Reais		
Tipo	31/12/2012	31/12/2011
Cíveis	100.000,00	100.000,00
Total	100.000,00	100.000,00

Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que dêem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.10 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.11 - Ajustes de Exercícios Anteriores:** Para ajuste de ativos e outras dívidas de exercícios anteriores, foram realizados no exercício de 2012, diversos ajustes direto na conta de patrimônio. No referido valor encontram-se computados ainda, outros ajustes para adequar o Patrimônio Líquido das unidades Administradas pela SPDM que recebem recursos Governamentais por força do que determinam as resoluções CFC 1.305/10 (Subvenções e Assistências Governamentais) e a resolução CFC 1.409/12 (Entidades sem finalidade de Lucros), sobre reconhecimento dos valores recebidos no resultado. **4.12 - Mudança de Política Contábil:** A SPDM, visando ao atendimento a Resolução 1.305/10 que aprovou a NBC TG 07 referente a Subvenção Governamental e Outras Assistências Governamentais, através de sua administração efetuou a mudança de política contábil prospectiva. Esta mudança refere-se ao reconhecimento de suas receitas ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática. Esta mudança tem previsão na resolução 1.179/09 (NBC TG 23) - Políticas Contábil, Mudanças de Estimativas e Retificação de erro, onde tem como objetivo melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da entidade, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações contábeis de outras entidades. **4.13 - Ajustes de Exercícios Anteriores:** Para ajuste de ativos e outras dívidas de exercícios anteriores, foram realizados no exercício de 2012, diversos ajustes direto na conta de patrimônio. No referido valor encontram-se computados ainda, outros ajustes para adequar o Patrimônio Líquido das unidades Administradas pela SPDM que recebem recursos Governamentais por força do que determinam as resoluções CFC 1.305/10 (Subvenções e Assistências Governamentais) e a resolução CFC 1.409/12 (Entidades sem finalidade de Lucros), sobre reconhecimento dos valores recebidos no resultado. **4.14 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na NBC TG 07 no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **5 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM é composto por bens próprios e bens de terceiros os quais tiveram seus valores reclassificados para atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuimos documentos de cessão de uso. **Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2012**

Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente da S.P.D.M.

Linhas de Contratação	Contratado 2012	Realizado 2012	Linhas de Contratação	Contratado 2012	Realizado 2012	Resultado Contábil	Receitas 2012	Despesas 2012
Internação	-	-	Urgência/Emergência	-	-	-	26.135.978,86	26.135.978,86
Hospital-Dia	-	-	SADT Externo	4.763.964	5.251.026			
Ambulatório	-	-	Total	4.763.964	5.251.026	A Diretoria		

Ata da 15ª Reunião do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Data, Horário e Local: Ao 22º dia do mês de abril de dois mil e treze, às 09h00min, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - Vila Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profª Dra. Ana Luísa Höfling-Lima, Prof. Dr. Ramiro Anthero de Azevedo, Prof. Dr. Artur Beltrame regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. **Ausências justificadas:** Padre Antônio Luiz Marchioni ("Padre Tição"), Profª Drª Maria Inês Dolci, Prof. Dr. Paulo Bandiera Paiva, Dr. Flávio Bitelman e Dr. Hercílio Ramos. **Convidados: Superintendentes:** Profs. Drs. Carlos Alberto Garcia Oliveira, Mário Silva Monteiro e Nacime Salomão Mansur. O Senhor Presidente deu início à reunião, agradecendo a presença de todos, fez a leitura da ata da reunião anterior 08/04/2013 tendo sido aprovada por unanimidade, após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, relembrando que os assuntos já foram aprovados *ad referendum* pelo Conselho Administrativo da SPDM. **Ordem do Dia: Aprovação do relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo:** Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2012 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Salto (HS), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMCJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odemelo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hospital Novo de Abril de Juruti (JURUTI), Maternidade Municipal do Embu (EMBU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Thiatiane Paixão Alves - Secretária, Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente.

Parecer da Assembléia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina: A Assembléia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (artigo 19 inciso V), realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2012 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Salto (HS), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMCJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odemelo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hospital Novo de Abril de Juruti (JURUTI), Maternidade Municipal do Embu (EMBU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independentes e acatando suas observações, esta Assembléia opinou favoravelmente à aprovação dos referidos documentos. São Paulo, 25.04.2013. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente.

Parecer do Conselho Fiscal: Ilmo. Sr. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. Presidente - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Tendo em vista o art. 46 do Estatuto da SPDM, o Conselho Fiscal reuniu-se nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2012 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hospital Vila Maria (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Salto (HS), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMCJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas

zado: O imobilizado de uso da SPDM é composto por bens próprios e bens de terceiros os quais tiveram seus valores reclassificados para atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuimos documentos de cessão de uso. **Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2012**

Descrição	Posição em		Posição em	
	31/12/2011	Aquisição	Baixa	31/12/2012
Imob.-Bens de Terc.	942.601,16	136.213,98	15.516,00	1.063.299,14
Bens Móveis	942.601,16	136.213,98	15.516,00	1.063.299,14
Apar. Equip. Utens.				
Méd. Odont. Lab.	361.714,01	36.990,40	11.626,00	387.078,41
Equip. Proc. de Dados	221.302,01	36.263,00	3.890,00	253.675,01
Mobiliário em Geral	276.315,57	55.779,00	-	332.094,57
Máq. Utens. e Eq. Divers.	46.472,62	4.733,35	-	51.205,97
Apar. e Equip. Comun.	3.090,15	-	-	3.090,15
Apar. e Utens. Domésticos	33.706,80	2.448,23	-	36.155,03
Total Imob.-Terceiros	942.601,16	136.213,98	15.516,00	1.063.299,14

Descrição	Posição em		Ajuste do		Posição em	
	31/12/2011	Baixa	Exercício	31/12/2012	ajustes	
Aj. Vida útil de Bens de Terceiros	(254.726,47)	6.403,83	(125.322,18)	(373.644,82)		%
Bens Móveis	(254.726,47)	6.403,83	(125.322,18)	(373.644,82)		
Apar. Equip. Utens. Méd.						
Odont. Lab.	(73.270,41)	3.875,33	(38.113,37)	(107.508,45)		10,00
Equip. Process. de Dados	(118.988,31)	2.528,50	(47.220,17)	(163.679,98)		20,00
Mobil.em Geral	(48.822,28)	-	(31.344,20)	(80.166,48)		10,00
Máq. Utens. e Equip. Diversos	(7.554,95)	-	(4.821,96)	(12.376,91)		10,00
Apar. e Equip. Comunicação	(738,23)	-	(309,00)	(1.047,23)		10,00
Apar. e Utens. Domésticos	(5.352,29)	-	(3.513,48)	(8.865,77)		-

Aj. Vida útil de Bens de Terc. (254.726,47) 6.403,83 (125.322,18) (373.644,82)

Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização". **6 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **6.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão representaram em 2012, 100% do total das receitas operacionais. **6.2 - Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e Outros Tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2012, a Associação recebeu a Assistência Governamental descrita conforme abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0015-98	
Convênios/Contratos	R\$
001/0500/000.018/2012	21.757.288,60

7 - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do superávit ou subtraído do déficit do exercício, reserva de reavaliação patrimonial é considerado enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado. Conforme apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, descrito nas notas explicativas 4.12, 4.13, 7.3, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. Tais ajustes que equilibraram o patrimônio para que o mesmo apresentasse resultado

Dr. Ronald Brewer Pereira Freire - Diretor Técnico

Relatório de Execução do Contrato de Gestão 2012 - Produção Assistencial		
Resultado Contábil	Receitas 2012	Despesas 2012
	26.135.978,86	26.135.978,86

tro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Thiatiane Paixão Alves - Secretária, Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente.

Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independentes e acatando suas observações, esta Assembléia opinou favoravelmente à aprovação dos referidos documentos. São Paulo, 25.04.2013. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente.

(CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odemelo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hospital Novo de Abril de Juruti (JURUTI), Maternidade Municipal do Embu (EMBU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLINICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independentes e acatando suas observações, esta Assembléia opinou favoravelmente à aprovação dos referidos documentos. São Paulo, 25.04.2013. Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente.

social de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos

(CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLÍNICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2,

UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral à Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independentes e acatando suas observações, este Conselho aprova as demonstrações contábeis apresentadas. SP, 23.04.2013. Prof. Dr. Antonio Moron, Prof. Dr. Clóvis R. Nakaie, Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta, Prof. Dr. Henrique Lederman.

Relatório dos Auditores Independentes
A Diretoria. 1) Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste**, que compreende o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2012, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2) **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 3) **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o ob-

jetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriadas nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 4) **Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SPDM - Associação**

ção Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5) **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 30 de março de 2012, que não conteve modificação. **Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. SP, 01 de abril de 2013. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Carmo Antônio Marino - Contador - CT- CRC: 1SP 053.925/O-4. Alexandre Chiaratti do Nascimento - Contador - CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620.**

Azul Trip S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130

Extra to da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 21/01/2013

Aos 21/01/2013, às 10:30 horas, na sede social da Cia. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Presidente da Mesa o Sr. David Gary Neeleman, que indicou a mim como secretário, Renato Covelo. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas da Cia.:** Aprovar a alteração do caput do Art. 3º do Estatuto Social da Cia., de forma a alterar o endereço da sede da Cia. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia., que passa a vigor nos termos do Anexo I à presente ata. Nada mais. Barueri, 21/01/2013. **Renato Covelo - Secretário. JUCESP nº 111.040/13-9 em 12/03/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Estatuto Social - Cap. I - Denominação, Duração, Sede, Objeto e Foro - Art. 1º - Azul Trip S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A Cia. possui prazo de duração indeterminado. Art. 3º - A Cia. tem sua sede social no município de Barueri/SP, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jabotã, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP. 06460-040. § Único - Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Cia. poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Cia. em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Art. 4º - A Cia. tem por objeto social (i) deter participação direta em outras sociedades de qualquer tipo que tenham como objeto social exclusivamente (a) a exploração dos serviços de transporte aéreo regular de âmbito nacional e internacional de passageiros, cargas ou malas postais, de acordo com as concessões outorgadas pelas autoridades competentes, (b) exploração de atividades complementares de serviço de transporte aéreo por fretamento de passageiros, cargas e malas postais, (c) prestação de serviços de manutenção e reparos de aeronaves, motores, partes e peças, próprias ou de terceiros, (d) prestação de serviços de hangaragem de aviões, (e) prestação de serviço de atendimento de pátio e pista, abastecimento de comissária de bordo e limpeza de aeronaves, (f) a aquisição e arrendamento de aeronaves e outros ativos relacionados, (g) a publicidade e marketing destas atividades, (h) o desenvolvimento de outras atividades conexas, incidentais, complementares ou relacionadas às atividades anteriores, e (ii) deter participação direta na Canela Investments LLC, Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. e Trip Linhas Aéreas S.A. **Cap. II - Capital Social e Ações - Art. 5º - O capital social da Cia., totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 473.968.512,62, dividido em 3.731.343 ações ordinárias classe A, 125.000 ações preferenciais classe A e 1.959.877 ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. A Cia. também poderá emitir ações ordinárias classe B e ações preferenciais classe C, nominativas e sem valor nominal. § 1º - A Cia. poderá adotar o sistema de ações escriturais, em que as suas ações sejam mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos acionistas junto a uma instituição financeira devidamente indicada pelo Conselho de Administração e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários e, neste caso, quaisquer custos da instituição depositária das ações com relação a serviços de transferência de ações escriturais, nos termos do Art. 35, § 3º, da Lei nº 6.404/76, poderá ser cobrado dos acionistas. § 2º - Cada ação ordinária de qualquer classe dá ao acionista direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas. § 3º - As ações ordinárias classe A e as ações ordinárias classe B conferem a seus titulares os mesmos direitos, com exceção do fato de que as ações ordinárias classe B são conversíveis em ações preferenciais classe C, nos termos do § 4º abaixo. § 4º - Em seguida à realização de um IPO Qualificado, as ações ordinárias classe B poderão ser convertidas, a critério dos respectivos titulares dessas ações, na proporção de 24,10 ações ordinárias classe B para 1 ação preferencial classe C, desde que estejam inteiramente integralizadas e observada a proporção legal de ações ordinárias e preferenciais. As solicitações de conversão serão enviadas por escrito à Diretoria da Cia., que imediatamente providenciará os registros necessários no Livro de Registro de Ações Nominativas da Cia. § 5º - As ações preferenciais de qualquer classe não conferem direito a voto e as seguintes preferências e vantagens são garantidas a essas ações: I - as ações preferenciais classe A e classe B terão prioridade no reembolso de capital; II - em caso de liquidação da Cia., quando da divisão dos ativos remanescentes entre os acionistas, as ações preferenciais classe C receberão valores equivalentes a 24,10 vezes o valor atribuído às ações ordinárias classe B; e III - as ações preferenciais de todas as classes terão direito ao recebimento de dividendos iguais a 24,10 vezes o valor pago a cada ação ordinária. § 6º - Mediante realização de um IPO Qualificado, (i) todas as ações ordinárias classe A emitidas pela Cia. serão automaticamente convertidas em ações ordinárias classe B, na proporção de 1 ação ordinária classe A para 1 ação ordinária classe B; e (ii) todas as ações preferenciais classe A e classe B emitidas pela Cia. serão automaticamente convertidas em ações preferenciais classe C, na proporção de 1 ação preferencial classe A ou classe B para 1 ação preferencial classe C. Em seguida, a Diretoria da Cia. providenciará imediatamente os registros necessários no Livro de Registro de Ações Nominativas da Cia., para efetivar as conversões estabelecidas neste parágrafo. § 7º - Para fins dos §§ 4º e 6º acima, um "IPO Qualificado" significa uma oferta pública de distribuição de ações preferenciais classe C, intermediada com garantia firme de subscrição, mediante prospecto de distribuição elaborado de acordo com a Instrução nº 400/03 da Comissão de Valores Mobiliários e com o art. 19 da Lei nº 6.385/76, com a coordenação líder de uma instituição financeira intermediária de reputação internacional, para negociação na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA (com oferta simultânea de American Depositary Shares - ADSs representando ações preferenciais classe C na NASDAQ Stock Market ou na Bolsa de Valores de Nova York - NYSE), ao preço mínimo de o equivalente em Reais a US\$ 480,00 por ação, resultando em proventos brutos totais à Cia. e/ou aos acionistas ofertantes superiores ao equivalente em Reais a US\$ 150.000.000,00. § 8º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Cia. Art. 6º - O capital social da Cia. poderá ser aumentado em até 71.480 ações preferenciais classe B e, em caráter independente, para fins de cumprimento do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Cia., em até R\$ 3.000,00, por decisão do Conselho de Administração, para emissão de ações preferenciais classe B, independentemente do número de ações a serem emitidas, e independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para a emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização. § Único - A Cia. poderá, no limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, outorgar opção de compra de ações a seus diretores e empregados ou a indivíduos que prestem serviços à Cia. ou a Cias. sob o seu controle. **Cap. III - Assembleias Gerais - Art. 7º - A Assembleia Geral de Acionistas tem poderes para decidir sobre todo e qualquer assunto relacionado com as atividades da Cia. e será convocada, instalada e deliberará de acordo com as previsões legais aplicáveis, observado o previsto no acordo de acionistas da Cia., conforme disposto no Art. 26 abaixo. § 1º - Sem prejuízo das formalidades previstas em lei, os acionistas da Cia. serão convocados para as Assembleias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 8 dias de antecedência da data da realização da Assembleia, no caso de primeira convocação, e 5 dias de antecedência da data da realização da Assembleia, no caso de segunda convocação, conforme previsto em lei, contendo o local, a data e o horário da Assembleia, bem como um sumário da ordem do dia e cópia de quaisquer documentos relevantes para serem analisados ou discutidos. § 2º - Será considerada regularmente convocada e instalada a Assembleia Geral em que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação. § 3º - As atas da Assembleia Geral de Acionistas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. Art. 8º - As Assembleias Gerais da Cia. serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Art. 132 da Lei nº 6.404/76; e II - extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas. Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará o secretário, e, no caso de sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração ou, na ausência destes, por qualquer diretor da Cia. presente, escolhido pelos Acionistas. **Cap. IV - Administração - Art. 10 - A Cia. será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. § Único - A Assembleia Geral decidirá a remuneração global dos administradores da Cia., competindo ao Conselho de Administração o estabelecimento da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria. Seção I - Conselho de Administração - Art. 11 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 5 e no máximo 10 membros, acionistas da Cia. ou não, residentes no Brasil ou não, eleitos em Assembleia Geral, a qual também indicará o Presidente do Conselho de Administração. § Único - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato de 2 anos, admitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura no respectivo termo, lavrado em livro próprio. Art. 12 - O Conselho de Administração deverá se reunir no mínimo trimestralmente e sempre que necessário para as atividades sociais, sendo convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 2 outros conselheiros conjuntamente, por meio de uma notificação por escrito com antecedência de 2 dias, enviada por qualquer meio permitido com aviso de recebimento, inclusive e-mail, contendo o local, data e hora da reunião, bem como um sumário da ordem do dia. § 1º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer por meio de videoconferência ou conferência telefônica. § 2º - Para ser devidamente convocado e adotar resoluções válidas, ao menos a maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício deve estar presente às reuniões. Em qualquer caso, será considerada devidamente convocada a reunião do Conselho de Administração na qual todos os seus membros em exercício tenham comparecido, independentemente do cumprimento das formalidades para convocação previstas neste Estatuto Social. § 3º - Nas reuniões do Conselho de Administração, os seus membros poderão ser representados por procuradores, desde********

Recicabos Ind. e Com. de Condutores Elétricos - Eireli - ME, Torna público que recebeu da Cetesb a Renovação da Lic. de Operação nº 15006368 c/ val. até 15.05.16 p/Fabr. de artefatos plásticos, de fios elétricos e coaxiais, à Av. Chiyu Yamamoto, 290, Cid. N. Bonsucesso, Guarulhos/SP.

O Hospital Ama S/A, torna público que recebeu da Cetesb a licença de operação de nº: 15006350, para prestação de serviços médicos e hospitalares, sito à Avenida Melvin Jones, 90, Centro, Arujá, SP - Cep: 07401-305.

Master Fechaduras e Ferragens Ltda. - EPP, Torna público que recebeu da Cetesb a Renovação da Lic. de Operação Simplificada nº 26000124 c/ val. até 15.05.17 p/Fabr. de Artefatos de Serralheria, exceto eq. sem trat. superficial, à R. Flor de Liz, 415-A, Quinta da Boa Vista, Itaquaquecetuba/SP.